



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 11 de agosto de 2020

Ano III - Edição 239



AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUE-FEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, MEDIANTE A TROCA DE BOTTIÕES RETORNÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.** Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2020 (S.R.P.) n° 004/2020, HOMOLOGADO, em 10/08/2020, para a proposta da licitante: **GAS REAL ARAGUARI LTDA - ME (ITEM ÚNICO)** com o valor total/global de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais). A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pre-gão, bem como da homologação do presente cer-tame encontram-se nos autos do processo do Pregão Presencial n° 006/2020 - (S.R.P.) n° 004/2020. Araguari, 10 de Agosto de 2020 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINE-RAL POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES, PLE-NÁRIO (SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) E TODA CÂMARA MUNICIPAL, CON-FORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Modalidade: **Pregão Presencial** n° 007/2020 (S.R.P.) n° 005/2020, HOMOLOGADO, em 10/08/2020, para a proposta da licitante: **ORLANDO BARBOSA - 30300070659 - (ITENS DE 01 A 05)** com o valor total/global Lote único de R\$ 15.569,40 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pre-gão, bem como da homologação do presente cer-tame encontram-se nos autos do processo do Pre-gão Presencial** n° 005/2020 - (S.R.P.) n° 005/2020. Araguari, 10 de Agosto de 2020 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, segunda-feira, às nove horas, na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 1.098, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada dos Vereadores. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB- primeira secretária, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/REPUBLICANOS, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PROS, Wellington Resende da Silva/PL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura do edital de convocação, das atas das sessões anteriores e das correspondências recebidas. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- “O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto no art. 23, § 4º, III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 96, III e § 3º, do Regimento Interno, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e vinte (2020) – segunda-feira, às nove (9) horas, na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, n. 1.098, para a deliberação sobre os projetos de lei: 1) n. 040/2020- “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2021, e dá outras providências”; 2) n. 067/2020- “Institui o Plano Municipal de Cultura de Araguari – PMCA, no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências”; 3) n. 068/2020- “Institui o Sistema Municipal de Cultura de Araguari – SMCA e o

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Araguari – SMICA, no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências”; 4) n. 069/2020- “Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Araguari para transferência de recurso financeiro de custeio, proveniente de emenda parlamentar, dando outras providências”; 5) n. 070/2020- “Promove adequações na Lei n. 6.113, de 7 de novembro de 2018, relativa à jornada de trabalho do cargo que menciona”; 6) n. 071/2020- “Promove adequações na Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari”; 7) n. 072/2020- “Promove adequações na Lei n. 5.892, de 25 de maio de 2017, que institui no Município de Araguari o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, dando outras providências”; 8) n. 073/2020- “Referenda o Convênio n. 093/2019 e seu 1º Termo Aditivo, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Araguari, dando outras providências”; 9) n. 074/2020- “Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas com projetos culturais”; 10) n. 075/2020- “Altera as disposições da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, quanto ao Sistema de Plantões”; 11) projeto de lei que “Ratifica o valor diferenciado da tabela fixada pelo SUS, adotado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, para efeito de complementação financeira para remuneração de leitos de internação clínica, como parte integrante do Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – Covid-19 (Decreto Municipal n. 059/2020), dando outras providências”; 12) de resolução n. 003/2020- “Acréscita parágrafo único ao art. 106 e modifica o caput e o § 1º do art. 107 da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais”; 13) substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020- “Dá a denominação de Praça da Justiça e de Praça Sebastião Carolino de Paiva aos logradouros públicos localizados no Loteamento Residencial Jardim Interlagos, respectivamente no Bairro Paraíso e no Bairro Miranda.” Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2020. Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA-presidente.” Com exceção dos Vereadores Jander Souza Patrocínio, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Luiz Antônio de Oliveira e Sebastião Joaquim Vieira, os demais assinaram dando ciência desta convocação, sendo referido edital publicado na edição n. 230 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. III- LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram lidas as atas das sessões da Câmara, ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias vinte e três e vinte e sete de junho de dois mil e vinte. IV- LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA- O prefeito do Município, por meio do ofício n. 843/2020, encaminhou deliberação do Conselho Municipal de Saúde n. 009/2020, para ser anexada ao projeto de lei n. 078/2020. V- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 067/2020 (Plano Municipal de Cultura); b) n. 068/2020 (Sistema Municipal de Cultura); c) n. 069/2020 (convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE); d) n. 070/2020 (altera Lei n. 6.113/2018- jornada de trabalho do cargo de fiscal do PROCON); e) n. 071/2020 (altera Lei n. 5.426/2014- licença por motivo de doença em pessoa na família dos servidores públicos municipais); f) n. 072/2020 (altera Lei n. 5.892/2017- incentivo financeiro integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB); g) n. 073/2020 (referenda convênio e termo aditivo celebrados com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais); h) n. 074/2020 (criação dotação no orçamento vigente da FAEC, destinada a atender despesas com projetos culturais); i) n. 075/2020 (altera Lei Complementar n. 041/2006- sistema de plantões); j) n. 078/2020 (ratifica tabela fixada pelo SUS, para complementação financeira dos leitos de internação clínica- Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – Covid-19); k) substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020 (Praça da Justiça e Praça Sebastião Carolino de Paiva); neste parecer, o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira (proponente). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação do substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020 e dos projetos de lei n.s 067/2020, 068/2020, 070/2020, 071/2020, 072/2020, 073/2020, 075/2020, 078/2020. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 040/2020 (LDO), 067/2020, 068/2020, 069/2020, 071/2020, 072/2020, 073/2020, 074/2020, 075/2020, 078/2020. A Comissão Permanente de Educação e Cultura emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 067/2020, 068/2020, 074/2020. A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 069/2020, 071/2020, 072/2020, 075/2020, 078/2020. A Comissão Permanente da Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 067/2020, 068/2020. VI- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.016/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 040/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram os requerimentos n.s 1.017/2020, 1.020/2020, 1.023/2020, 1.024/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e vota-



ção do substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020 e dos projetos de lei n.s 069/2020, 072/2020, 073/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram os requerimentos n.s 1.018/2020, 1.019/2020, 1.025/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação dos projetos de lei n.s 067/2020, 068/2020, 074/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Cláudio Coelho Pereira, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.021/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 078/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.022/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 071/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.026/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 075/2020. Não foi apresentado requerimento solicitando a dispensa dos prazos regimentais para a análise do projeto de lei n. 070/2020, sendo este retirado da pauta. Os requerimentos n.s 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.025, 1.026/2020, foram aprovados por quinze votos. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PV, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PSB, Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/REPUBLICANOS, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSB, Luiz Antônio de Oliveira/PSB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PROS, Warley Ferreira de Moraes/PSB, Wellington Resende da Silva/PL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão extraordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Primeiramente, o plenário aprovou por onze votos (quatro contra), o pedido formulado pelo Vereador Cláudio Coelho Pereira, de vista do projeto de lei n. 040/2020 (LDO), por quinze dias. Em votação o projeto de resolução n. 003/2020, de autoria da Mesa da Câmara, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres da Comissão Permanente de Legislação e Justiça e da Comissão Especial; b) projeto de resolução n. 003/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, efetuando as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, sendo que referido projeto, promulgado pelo presidente da Câmara, foi convertido na Resolução n. 094, de 29 de junho de 2020, que "Acréscita parágrafo único ao art. 106 e modifica o caput e o § 1º do art. 107 da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais" (inscrição dos oradores). No parecer da Comissão Permanente de Redação, os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha e Wellington Resende da Silva, assinaram em substituição aos Vereadores Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Warley Ferreira de Moraes e Ana Lúcia Rodrigues Prado (proponentes). Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Cláudio Coelho Pereira, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram a emenda número um (1), suprimindo o art. 3º do substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020, em virtude da revogação das Leis Complementares n. 034/2004 e n. 164/2020. Na sequência, com base no art. 205, do Regimento Interno, o plenário aprovou, por quinze votos, a dispensa dos pareceres das comissões permanentes à emenda número um (1) ao substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020. Em votação o substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020, de autoria do Vereador Sebastião Joaquim Vieira, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural; b) emenda supressiva número um (1); c) substitutivo ao projeto de lei n. 057/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 030, de 29 de junho de 2020, que "Dá a denominação de Praça da Justiça e de Praça Sebastião Carolino de Paiva aos logradouros públicos localizados no Loteamento Residencial Jardim Interlagos, respectivamente no Bairro Paraíso e no Bairro Miranda" (revoga a Lei n. 4.443, de 17 de outubro de 2008). Nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 202, do Regimento Interno, ficou prejudicada a discussão do texto original do projeto de lei n. 057/2020, em virtude da aprovação do substitutivo. O Vereador Cláudio Coelho Pereira solicitou vista, por quinze dias, do projeto de lei n. 067/2020, mas, em seguida, abriu mão do pedido. Em votação o projeto de lei n. 067/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura, da Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial; b) projeto de lei n. 067/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 031, de 29 de junho de 2020, que "Institui o Plano Municipal de Cultura de Araguari – PMCA, no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências." Em votação o projeto de lei n. 068/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 069/2020 e o parecer da Comissão Permanente de

Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 033, de 29 de junho de 2020, que "Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Araguari para transferência de recurso financeiro de custeio, proveniente de emenda parlamentar, dando outras providências" (no valor de quarenta e sete mil e setecentos reais). Em votação o projeto de lei n. 071/2020, de autoria do Executivo, registrada a abstenção do Vereador Dhiosney de Andrade, foram aprovados: a) por quatorze votos, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) por treze votos (um voto contra do Vereador Luiz Antônio de Oliveira), o projeto de lei n. 071/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 034, de 29 de junho de 2020, que "Promove adequações na Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari." Em votação o projeto de lei n. 072/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 072/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 035, de 29 de junho de 2020, que "Promove adequações na Lei n. 5.892, de 25 de maio de 2017, que institui no Município de Araguari o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB - "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica", dando outras providências." Em votação o projeto de lei n. 073/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 073/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 036, de 29 de junho de 2020, que "Referenda o Convênio n. 093/2019 e seu 1º Termo Aditivo, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Município de Araguari, dando outras providências" (estabelecimento de mútua cooperação visando o funcionamento das atividades forenses na Comarca, mediante cessão de servidores municipais efetivos). Em votação o projeto de lei n. 074/2020, de autoria do Executivo, e ausente do plenário o Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) projeto de lei n. 074/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 037, de 29 de junho de 2020, que "Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas com projetos culturais." Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Cláudio Coelho Pereira, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram a seguinte emenda número um (1) ao projeto de lei n. 075/2020: "Inclui no artigo 1º os §§ 3º e 4º Art. 1º ... § 3º Em virtude do deslocamento de profissionais médicos da rede municipal, para trabalho no enfrentamento à Covid-19, estes especificamente poderão exceder as 60 (sessenta) horas extras. § 4º No caso específico que menciona o § 4º, deste artigo, poderão trabalhar nesta concessão por 60 (sessenta) dias, excedendo o período a autorização será somente mediante força legal, aprovada pelo plenário da Câmara Municipal" [sic]. Quando da discussão do projeto de lei n. 075/2020, a palavra foi concedida ao Vereador Carlos Antônio de Brito Machado: "Eu quero colocar o seguinte, eu assisto a mídia senhores vereadores e respeito o voto de cada companheiro, jamais quero desrespeitar o posicionamento ou voto de cada um de vocês, o voto é sagrado, mas eu gostaria de colocar que a mídia, a mídia grande, a mídia a nível nacional e até internacional senhor presidente, ainda não falou que o corona vírus vai terminar tal dia e tal hora. Olimpíadas foi suspensa, não sabe quando voltará, o campeonato carioca de futebol voltou, mas sem público, os outros campeonatos de futebol não voltaram, o comércio de Araguari no centro da cidade outro dia acabou de ser fechado, e nós somos desgastados por isso, sendo que a responsabilidade é do Poder Executivo, não é nossa, nós estamos aqui fazendo um enorme esforço para isso, com a maior boa vontade, com maior carinho, com maior respeito. Nós estabelecemos uma emenda, com todo o respeito ao voto dos vereadores, que daqui a sessenta dias vai acabar o coronavírus. Nossa que maravilha se acabasse! Que bom para todos nós, para nós nos abraçarmos, para nós confraternizarmos, para nós irmos ao futebol, para nós irmos ao clube, pegar uma piscina. Oh que bacana! Que bom, para nós irmos ao shopping, para nós trabalhamos até mais tarde, em regime de mutirão, que bom mas ninguém pode precisar se o corona vírus vai nos dar um tempo, vai sumir da nossa vida daqui a sessenta dias. Portanto, eu gostaria de registrar o meu voto a favor do projeto, mas contra a emenda, exatamente porque não dá para prever, e o pessoal que tá na linha de frente da saúde, vai ter que enfrentar essa linha de frente, para o bem de todos nós, para o bem de todos, né. E eles merecem receber essa gracinha gente, agora dá para saber que é daqui a sessenta dias tá tudo certo, que maravilha se fosse possível Vereador Tiãozinho, que maravilha se fosse possível, eu já começaria senhor presidente a comemorar. Mas, infelizmente, a eleição municipal de prefeito e vereadores, tudo indica que ela vai ser em quinze de novembro, se o coronavírus deixar, pode até ser que vá para seis de dezembro senhores e senhoras, pode acontecer então. Espera aí, não é nada contra companheiro vereador, pelo amor de Deus. Olha, o argumento é esse, não tem previsão para o coronavírus sumir da nossa vida, sem querer arredondar mais, essa é minha colocação. Votarei contra a emenda exatamente por causa da falta de previsão, é só isso. Quanto ao projeto, eu sou favorável. Obrigado presidente pela oportunidade!" [...] Vereador Dhiosney de Andrade: "Presidente, obrigado. Só expor aqui de maneira bem resumida, aqui para quem acompanha entender, o quê que seria a emenda proposta pelos vereadores, exceto o Vereador Carlos Machado. Não sei se teve mais algum que não assinou, assinou também. A emenda, o quê que seria, estamos em meio de uma pandemia, todos fazendo aí seus esforços para poder contribuir com a sociedade, mas também não devemos nos omitir de fiscalizar os gastos com dinheiro público, em torno da Covid-19, é noticiário, é assim como Machado falou agora pouco pela imprensa também Carlos Machado, várias corrupções, suspeitas de desvio de verba, suspeita disso, daquilo. Então assim, de certa forma o Município de Araguari já cometeu um erro grave que foi a omissão e confiar demais em um secretário, até mesmo a Câmara confiou, o comitê confiou, o promotor confiou, e aconteceu o que aconteceu, o que estamos fazendo agora, a Câmara Municipal tem observado, até meus companheiros, vários deles, é empenhado aí o dia todo, buscando informações, participando dando suas opiniões, porque a opinião do ve-



reador é a opinião do povo. Então, estamos autorizando por sessenta dias os pagamentos desses plantões, que não quer dizer que tá aqui, sessenta dias vai acabar a pandemia, aí seria um sonho, e um pedido a Deus que faça nesse momento. Eu acho que todos também faz esse pedido diariamente que esse pânico acaba no meio da sociedade, do mundo, e se Deus quiser vai acabar. Só que assim, daqui a sessenta dias, temos que avaliar como está o funcionamento do Hospital Campanha se está sendo necessário, talvez ele pode já não estar sendo mais necessário, vamos deixar todos os servidores lá, né, de certa forma voltar para suas origens e cuidar da população, das outras doenças que existe. Então, assim, a Câmara ela tá participando, ela está acompanhando, tenho certeza que na hora que tiver sessenta dias, se necessitar novamente renovar, por mais trinta, mais sessenta, por mais noventa, a Câmara vai aprovar, sem problema nenhum, mas é uma questão de acompanhamento e fiscalização, assim como temos que acompanhar todos os atos, que eu tenho obrigação. Então assim, acho, acho não, tenho certeza que a emenda foi muito pertinente, muito importante, e a Câmara Municipal está de parabéns, vamos utilizar meio dessa pandemia, fazer balanço político, não é momento. Obrigado presidente!" [...] Vereador Warley Ferreira de Moraes: "Presidente, eu quero aqui dentro da minha fala e gostaria de ficar registrado, eu gostaria que todos os vereadores aqui, eu não vou falar com raiva, com ira, de forma muito lúcida, muito tranquila, solicitar que a Casa Legislativa faça uma nota de repúdio ao deputado federal que se intitula Zé Vitor, porque eu estou falando com muita tranquilidade, porque senão fica parecendo que é uma questão política. Não tem ira, não tem raiva, mas eu vejo que ele foi muito covarde com essa Casa, com todos vereadores, sem exceção de nenhum vereador, porque essa Casa no dia de hoje, ela, ela tem, está reforçando a resposta a população, que nós já estamos afincado dentro do cronograma de projetos que eram os passados e aqui eu chamo a atenção do secretário Luiz Heleno, para que no momento oportuno, que não seja este, Luiz Heleno. Porque a população nesse momento cobra de nós vereadores, prefeitos, deputados, cobra de nós resultados, resultados esses que necessariamente precisa passar pela Câmara Municipal e aqui não é momento a caça às bruxas, para mostrar quem é o culpado. Concorde com a população que o objetivo é o resultado dos leitos prontos para que nós possamos retomar as atividades comerciais no futuro breve, para que a economia do Município não seja prejudicada, mas o próprio prefeito fez o compromisso comigo, e eu quero transmitir esse compromisso que ele fez comigo, sendo vereador, ele fez com o vereador, não da pessoa Warley, mas sim com o Vereador Maravilha, de trazer no momento, é necessário, o que de fato ocorreu, onde foram os erros, não tirando aqui a responsabilidade de cada membro dessa Casa, como vereador, mas que a Secretaria de Comunicação, que o governo possa transparecer e transmitir a verdade para a população quanto à falta dos leitos, que até então Luiz Heleno, secretário de Governo Marcos Coelho, era, estava, e foi repassado para todos nós enquanto Comitê, enquanto Câmara Municipal, enquanto sociedade civil, enquanto o prefeito também foi surpreendido pela falta de leitos, que até então era divulgado que estava tudo sobre controle. E aqui, não é querendo jogar a responsabilidade para uma pessoa apenas, mas que os responsáveis no futuro breve possam ser, não penalizados, que o meu objetivo não é penalizar as pessoas, mas meu objetivo é que seja esclarecida a população que a Casa Legislativa cumpriu com seu papel, e que nós possamos de forma coletiva apresentar uma nota de repúdio ao deputado, que jogou a responsabilidade, enquanto ele foi o detentor da indicação do então secretário, ele está tirando a responsabilidade dele, enquanto indicou o secretário. Mas como eu disse, não é momento de caça às bruxas e achar o culpado, mas que esse momento possa chegar e a população seja de fato esclarecida, fazendo justiça a essa Casa, que tem cumprido com seu compromisso de cronograma, assim como nos foi solicitado, e nenhum vereador quer fazer justiça, nenhum vereador se opôs a votação de projetos pertinentes à Covid-19 na cidade de Araguari. Obrigado presidente!" [...] Vereador Sebastião Joaquim Vieira: "Momento de discussões dos projetos, é discutir a matéria do projeto já que o vice-presidente saiu da matéria, eu vou sair também, pedir a deferência, não é presidente de poder sair também, até porque o Vereador Maravilha, eu respeito a opinião do senhor, mas eu não tenho obrigação de concordar. Eu sei que o senhor tentou fazer uma defesa do Poder Legislativo, mas eu não me senti ofendido, né, da forma que o senhor colocou aí, até se posicionando com nota de repúdio e tal. Eu quero deixar bem claro aqui, que eu não vejo dessa forma, mas respeito a forma que o senhor se expressou aí no uso da fala da sua relação ao deputado de Araguari José Vitor. Mas eu queria aproveitar o secretário de Governo que está aqui presente, já que o nosso vice-presidente saiu da matéria, eu vou aproveitar e vou sair também, pedir Luiz Heleno, que o senhor faça gestão junto a UPA, junto a própria Hospital Santa Casa e outros hospitais que virão aí fazer convênio com o Município, principalmente nesse momento horrível de pandemia, porque não só esse final de semana, mas diariamente eu venho recebendo denúncias de pessoas que estão com sintomas do Covid-19 e não têm, não têm informações dentro da UPA, da Santa Casa, dentro dos setores aí da saúde, como que está a situação do doente querido que está, vamos supor, dentro da UPA, da Santa Casa. As pessoas, as famílias estão sem informações, as famílias precisam de saber, como que está o seu ente querido, que está isolada. Então, o governo precisa, né Luiz, trabalhar para que essas informações rapidamente cheguem as famílias das pessoas que estão isoladas. A pessoa vai lá para a UPA, de repente ela está, ela é sintomático, ela está com sintoma do corona, aí ela vai transferida para Santa Casa, está lá três, quatro, dez, e as famílias não sabem o que está acontecendo, você está, se não está, você está entubado, se como é que, o quê que tá acontecendo. Essas informações secretário, precisa de chegar nas famílias. Faça a sugestão por favor, em nome do povo estou aqui pedindo, leve essa informação para o prefeito. E que o prefeito mexa o doce, o prefeito corra atrás né, que o prefeito determine os seus comandados e os seus convênios, que informe as famílias como é que é que está a pessoa que está lá dentro. Eu não tenho como saber, como é que está uma pessoa que está internada lá na Santa Casa e nem um, nem um vereador aqui, eu tenho certeza disso. Então, leva essa informação para o prefeito, por favor, secretário Luiz Heleno." Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça: "Obrigado Tiãozinho. Eu quero só pedir para a gente se ater realmente assim na votação da emenda. Eu quero agradecer os vereadores, todos os vereadores que assinaram essa emenda dentro do projeto, dentro dessa emenda, dentro desse projeto, quero deixar registrado, a participação de diversos vereadores em diversas reuniões, girando em média dez a doze horas por dia de atividades, deixar registrada aí a participação efetiva da Comissão de Saúde, presidida pelo Vereador Levi, inclusive nós tivemos juntamente com a Vereadora Ana Lúcia, o Vereador Paulo do Vale também participou ativamente, os Vereadores Maravilha, Tiboquinha, Dhiosney e Tiãozinho, que tiveram aí nas primeiras reuniões e dizer que todas as ações que têm sido tomadas, é, nós temos sentado também com promotor curador da Saúde, aí Tibazinho assim também esteve presente nessas reuniões. E dizer da seguinte forma, nós, se esses projetos que estão sendo aprovados hoje, hoje, vence o prazo, só para a gente poder estar informado, hoje vence o prazo do credenciamento dos hospitais particulares, aí a gente aprova a legislação e a fala que nós tivemos, e o Vereador Levi foi testemunha disso, é urgente a questão dos leitos. Nós temos casos de pessoas de Araguari já internado em Patrocínio e outras regiões. E ali seria, iria funcionar da seguinte forma, só já esclarecendo dentro da importância desses projetos, os casos de Covid-19 leve, Hospital de Campanha, os casos de não Covid-19, hospitais particulares, os casos, os demais casos de Covid-19, Santa Casa, para isso tem que ter o credenciamento, se porventura os hospitais não credenciarem, eu não tenho dúvida nenhuma que terá um pedido de intervenção para disponibilização de leitos. Então, isso vai ser mais ou menos o procedimento que vai ser adotado e não tem outro caminho. Em relação a emenda, obrigado aí os vereadores, todos assinaram, até o próprio Vereador Carlos

Machado, mesmo com ressalva aí da questão dos sessenta dias, assinaram aí e já esclarecendo para a população que nos acompanha, essa excelência das sessenta horas extras é justamente pelo seguinte, por segurança, porque os médicos serão da rede, imagina-se que tem que pegar vários médicos, de várias pontos, de várias unidades de saúde, para trabalhar nessa equipe. Então, quanto menor a quantidade de profissionais, melhor, em virtude para não ter risco de contágio nos outros atendimentos na unidade. Então, da nossa parte, eu não sei se o vereador..." [...] Vereador Levi de Almeida Siqueira: "Só complementar a explanação de vossa excelência, e dizer que mesmo entrando em recesso, a Câmara continua participando ativamente de todas as ações juntamente com o Executivo, objetivando a questão do Hospital de Campanha, bem como a liberação de novos leitos, que é um problema. Mas é importante pontuar o que o Vereador Tiãozinho colocou, de que os representantes do governo possam ter isso, foi tratado numa reunião presidente, vossa excelência estava, a Vereadora Ana Lúcia, de que essa transparência para a família dos que estão com um tratamento de Covid-19, vai fazer com que as famílias, não tenho que ir ao Hospital de Campanha, correndo risco de contagem. Então, apenas para pontuar e seria importante nessa votação presidente com a que essência de vossa excelência, vossa excelência for colocar no plenário, que essa Casa, não especificamente nenhum Vereador, mas essa Casa, coloca em ata, que acha importante a transparência e divulgação do estado clínico, para evitar que as pessoas compareçam tanto na UPA, quanto no Hospital de Campanha e Santa Casa, a comunicação à população vai fazer com que os familiares não têm que se expor ao contágio, que isso fique marcado e a Comissão de Saúde e os demais vereadores vamos trabalhar neste sentido para que a gente consiga também implementar isso, como um programa dentro de tudo aquilo que está sendo decidido. Só peço a vossa excelência, porque isso muito bem levantado, é um pedido do Poder Legislativo e nós vamos levar, e já fica registrado em ata. Obrigado." [...] Vereador Sebastião Joaquim Vieira: "A fala de vossa excelência é bastante pertinente. Eu queria só dar um testemunho aqui, me ligaram, por exemplo, sexta-feira, uma família que estava na porta do Hospital de Campanha, chegou lá não tinha teste, aí ela, ela foi a UPA, chegou lá na UPA, a UPA mandou ela ir para o hospital. Então assim, é um desencontro de informações e isso não pode acontecer nesse momento, né. Nós, nós temos que informar o nosso povo e o governo, viu Luiz Heleno, tem que trabalhar para isso. Você que tá fazendo um bom trabalho frente à Secretaria de Governo, compra mais essa aí. Obrigado Vereador Levi" Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça: "Eu peço que fique registrado em relação à questão da transparência das informações em ata, tanto a fala do Vereador Levi, quanto a fala do Tiãozinho, e deixar registrado também. É importante esclarecer que até sexta-feira a informação que nós tínhamos é que tinha já entrado cinco milhões no caixa da Prefeitura. E desses cinco milhões, praticamente três milhões foram encaminhados via fundo para Santa Casa, porque o pessoal tá querendo saber onde a Prefeitura gastou. Três e quatrocentos foi para Santa Casa. Inclusive, em uma das falas que nós tivemos com o promotor, é justamente uma fiscalização incisiva também em cima dos órgãos, porque tá falando que a Prefeitura gastou todo o dinheiro, não, é importante que inclusive, com a pintura do hospital, e que a Câmara não fiscalizou isso. Então, deixa isso bem claro..." [...] Vereador Sebastião Joaquim Vieira: "Bem rapidinho, só mais uma informação, vou dar outro exemplo aqui, a pessoa foi para UPA, foi internada com sintomas, sintomas de Covid-19, de repente, ela vai para a Santa Casa, aí a pessoa que conviveu com essa pessoa que está isolada, que ela está sem informação, família está sem informação, o psicológico fica também abalado, será que eu estou também, será que meu filho está, será que a minha irmã está, eu estava convivendo com x pessoa, ela está isolada. Então, você precisa de informação gente. Obrigado presidente!" [...] Vereador Warley Ferreira de Moraes: "Eu só queria deixar registrado, o Vereador Tiãozinho, no momento que ele contrapôs, viu Vereador Tiãozinho, muito breve, eu só quero aqui deixar registrado que a Câmara não tem se furtado nas suas responsabilidades, e esse registro que eu gostaria de ter deixado. E é isso que eu estou novamente reiterando, porque inúmeros vereadores, inclusive o senhor, fez requerimento, fez ofício solicitando a cerca da, do Hospital de Campanha e isso foi repassado e reproduzido pelo deputado, que nós não estaremos cumprindo com o nosso compromisso e fiscalizar, e isso está sim acontecendo, inclusive parabênizo o presidente dessa Casa, que juntamente com o governo, fez questão de atribuir a Câmara em todas as decisões e está sendo respeitada, a pedido aí da Câmara Municipal, através do presidente da Câmara, Wesley Lucas" [sic]. Na sequência, com base no art. 205, do Regimento Interno, o plenário aprovou, por quinze votos, a dispensa dos pareceres das comissões permanentes à emenda número um (1) ao projeto de lei n. 075/2020. Em votação o projeto de lei n. 075/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados: a) por quinze votos, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) por quatorze votos (um voto contra), a emenda número um (1); c) por quinze votos, o projeto de lei n. 075/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, efetuando as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, especialmente inserindo os parágrafos da emenda número um (1) ao art. 104 da Lei Complementar n. 041/2006, e não ao art. 1º do projeto de lei, bem como renumerando-os para §§ 4º e 5º, em virtude da existência de § 3º no art. 104, e dando esta redação ao art. 1º do citado projeto: "Os §§ 1º e 2º do art. 104 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, passam a ter nova redação, ficando acrescentados ao referido artigo os §§ 4º e 5º: ..." Registrada a íntegra do texto final no parecer, foi a matéria transformada na Proposição de Lei n. 038, de 29 de junho de 2020, que "Altera as disposições da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, quanto ao Sistema de Plantões." Em votação o projeto de lei n. 078/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 078/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 039, de 29 de junho de 2020, que "Ratifica o valor diferenciado da tabela fixada pelo SUS, adotado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, para efeito de complementação financeira para remuneração de leitos de internação clínica, como parte integrante do Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – COVID-19 (Decreto Municipal n. 059/2020), dando outras providências." IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram aprovadas sem restrições, por quinze votos, as atas das sessões da Câmara, ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias vinte e três e vinte e sete de junho de dois mil e vinte. X- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária os projetos de lei n.s 040/2020 e 053/2020. XI- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PV, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/ PSB, Guillianio Sousa Rodrigues/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/REPUBLICANOS, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSB, Luiz Antônio de Oliveira/PSB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PROS, Warley Ferreira de Moraes/PSB, Wellington Resende da Silva/PL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA; ausente na sessão o Vereador Jander Souza Patrocínio/PSB. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, a realizar-se às oito horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte. E, às onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de



Minas Gerais, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte. Ata aprovada sem restrições, por treze votos. Sala das sessões, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça- presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia onze de junho de dois mil e vinte, sábado, às nove horas, em sua sede própria, situada na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 1.098, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada dos Vereadores. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB- primeira secretária, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura do edital de convocação e das correspondências recebidas, pois a ata da sessão anterior seria apreciada em outra oportunidade. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- “O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando que o prefeito do Município, por meio do ofício n. 917/2020, solicitou “... a convocação extraordinária da Câmara Municipal para leitura e apreciação dos Projetos de Leis da nossa iniciativa encaminhados através do Ofício de n. 0916, de 6 de julho de 2020, identificados pelas ementas: -“Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial sobre o nariz e a boca para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transporte coletivo público e privado, de passageiros por aplicativo ou táxi; em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, e em templos religiosos; estabelece a obrigatoriedade dos indivíduos realizarem teste para identificação do COVID-19, assim como a fixação de multa pecuniária nas hipóteses de descumprimento das situações anteriores, bem como em caso de aglomeração em desconformidade com o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Municipal n. 100, de 17 de junho de 2020, dando outras providências.” -Referenda a doação de insumos/medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde com datas de validade próximas ao vencimento à Organização Social Missão Sal da Terra e à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, conforme específica, e dá outras providências.” [sic]. E, em observação ao disposto no art. 96, § 1º, do Regimento Interno, resolve marcar a sessão extraordinária para o dia 11 (onze) de julho de 2020 (dois mil e vinte), sábado, às 9 (nove) horas, na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, n. 1.098, para a leitura dos supracitados projetos de lei. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2020. Wesley Marcos Lucas de Mendonça/ PPS- presidente.” O edital de convocação acima transcrito foi publicado na edição n. 232 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- O prefeito do Município enviou os seguintes ofícios: a) n.s 818, 885, 886, 905, 913/2020, em resposta aos requerimentos n.s 507, 809, 941, 940, 812/2020, do Vereador Dhiosney de Andrade; b) n.s 819, 838, 839, 846, 855, 889, 891, 914/2020, em resposta aos requerimentos n.s 2.402/2019; 728, 733, 732, 662, 734, 665, 799/2020, da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado; c) n.s 820, 824, 834, 862, 866, 874, 900/2020, em resposta aos requerimentos n.s 1.744/2019; 780, 777, 713, 895, 896, 776/2020, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; d) n.s 821, 873, 910, 912/2020, em resposta aos requerimentos n.s 703, 774, 845, 767/2020, do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale; e) n.s 822, 844, 887/2020, encaminhando os saldos bancários referentes aos períodos de vinte e dois a vinte e seis, vinte e nove e trinta de junho, e de primeiro a três de julho do corrente; f) n. 823/2020, encaminhando retificação ao ofício n. 518/2020, de 23 de abril de 2020; g) n.s 825, 826/2020, em resposta aos requerimentos n.s 808, 807/2020, do Vereador Carlos Antônio de Brito Machado; h) n.s 827, 832, 836, 840, 848, 852, 867, 868, 869, 871, 876, 877, 878, 892, 896, 898, 899, 907, 908, 915/2020, em resposta aos requerimentos n.s 690, 668, 689, 676, 642, 621, 814, 88, 825, 789, 688, 695, 687, 742, 793, 787, 782, 937, 949, 834/2020, subscritos por diversos Vereadores; i) n.s 828, 835, 849, 850, 851, 884, 888, 890/2020, em resposta aos requerimentos n.s 785, 781, 657, 655, 656, 925, 786, 783/2020, do Vereador Warley Ferreira de Moraes; j) n.s 829, 830, 831, 872, 880, 881/2020, em resposta aos requerimentos n.s 748, 747, 746, 897, 680, 897/2020, do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto; k) n.s 833, 883, 893, 904, 906, 909, 911/2020, em resposta aos requerimentos n.s 745, 622, 743, 744, 948, 945, 890/2020, do Vereador Giulliano Sousa Rodrigues; l) n.s 837, 853, 864, 865, 875, 882, 902, 903/2020, em resposta aos requerimentos n.s 694, 626, 696, 701, 698, 699, 762, 759/2020, do Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha; m) n.s 841, 879/2020, em resposta aos requerimentos n.s 692, 686/2020, do Vereador Levi de Almeida Siqueira; n) n.s 845, 894/2020, em resposta aos requerimentos n.s 616, 822/2020, do Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta; o) n.s 854, 857, 859, 860, 895, 897/2020, em resposta aos requerimentos n.s 660, 587, 723, 727, 794, 792/2020, do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça; p) n.s 861, 863/2020, em resposta aos requerimentos n.s 738, 737/2020, do Vereador Cláudio Coelho Pereira; q) n. 870/2020, em resposta ao requerimento n. 788/2020, do Vereador Wellington Resende da Silva; r) n. 916/2020, encaminhando e solicitando urgência na apreciação dos projetos de lei n. 079/2020, que “Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial sobre o nariz e a boca para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transporte coletivo público e privado, de passageiros por aplicativo ou táxi; em estabelecimentos comerciais,

industriais e de serviços, e em templos religiosos; estabelece a obrigatoriedade dos indivíduos realizarem teste para identificação do COVID-19, assim como a fixação de multa pecuniária nas hipóteses de descumprimento das situações anteriores, bem como em caso de aglomeração em desconformidade com o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Municipal n. 100, de 17 de junho de 2020, dando outras providências”, e n. 080/2020, que “Referenda a doação de insumos/medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde com datas de validade próximas ao vencimento à Organização Social Missão Sal da Terra e à Santa Casa de Misericórdia de Araguari, conforme específica, e dá outras providências”; s) n. 996/2020, solicitando a devolução do projeto de lei n. 079/2020, para reanálise da matéria. O prefeito do Município também enviou o ofício n. 847/2020, contendo “razões de veto parcial à Proposição de Lei nº 038, de 29 de junho de 2020. Araguari, 1º de julho de 2020. Excelentíssimo Senhor Presidente! Venho levar ao conhecimento de Vossa Excelência que opus veto parcial à Proposição de Lei nº 038, de 29 de junho de 2020, que “altera disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, quanto ao Sistema de Plantões”. Considero serem formalmente inconstitucionais os §§ 4º e 5º acrescidos ao art. 104 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, por iniciativa parlamentar, visto que a emenda aprovada cria despesa que não estava inicialmente prevista no Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. Estabelecer a possibilidade de recebimento de horas extras, inclusive acima do limite legal, em Projeto de Lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, fere o art. 63, inciso I da Constituição Federal, aplicado por simetria ao processo legislativo municipal. “Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista: I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º; ... Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal. Processo legislativo: emenda de origem parlamentar a projeto de iniciativa reservada a outro poder: inconstitucionalidade, quando da alteração resulte aumento da despesa consequente ao projeto inicial (...). [ADI 774, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 10-12-1998, P, DJ de 26-2-1999.] RE 745.811 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 17-10-2013, P, DJE de 6-11-2013, Tema 686. Inconstitucionalidade formal caracterizada. Emenda parlamentar a projeto de iniciativa exclusiva do chefe do Executivo que resulta em aumento de despesa afronta o art. 63, I, c/c o 61, § 1º, II, c, da CF. [ADI 2.791, rel. min. Gilmar Mendes, j. 16-8-2006, P, DJ de 24-11-2006.] ADI 4.009, rel. min. Eros Grau, j. 4-2-2009, P, DJE de 29-5-2009.” O STF reconheceu repercussão geral e reafirmou entendimento de que é inconstitucional norma que, resultante de emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada ao chefe do Poder Executivo, implique aumento de despesa. No Recurso Extraordinário 745.811, por meio do qual se contestava artigos da lei estadual 5.810/94, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado do PA, forma os dispositivos questionados considerados formalmente inconstitucionais porque, resultantes de emendas parlamentares, implicavam aumento de despesas, e invadiam competência privativa do chefe do Poder Executivo. Ademais, para os servidores regidos pela CLT, o art. 59 determina que a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, caso necessário, em número não excedente de 2 (duas), salvo no caso de serviços inadiáveis. No caso de necessidade imperiosa, força maior e conclusão de serviços inadiáveis as horas extras poderão exceder as 2 (duas) horas suplementares, sempre respeitadas o máximo de 12 (doze horas) diárias, conforme Artigo 61 da CLT. Art. 61 da CLT - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convenção, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto. Assim, ainda que haja necessidade imperiosa de trabalho, já existe autorização legal para que os servidores regidos pela CLT possam trabalhar além do limite legal de 2 (duas) horas extras diárias, contudo, a previsão de horas extraordinárias na Proposição de Lei nº 038, de 29 de junho de 2020 implica em aumento de despesa, em Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Em face ao exposto, considerando as razões apontadas às quais maculam de inconstitucionalidade formal dos §§ 4º e 5º acrescidos ao art. 104 da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, constante da Proposição de Lei nº 038, de 29 de junho de 2020, solicito as Vossas Excelências dignem-se a acolher o nosso veto parcial quanto a referida Proposição. Renovando os nossos protestos de estima e consideração às pessoas de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Marcos Coelho de Carvalho Prefeito” [sic]. Ofício n. 1.287/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, em resposta ao requerimento n. 424/2020. Ofício n. 04/2020 do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, em resposta ao requerimento n. 811/2020. IV- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA. V- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária os projetos de lei n.s 040/2020 e 053/2020. VI- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA; ausentes na sessão os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/ SD, Dhiosney de Andrade/PV, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/ PSB, Giulliano Sousa Rodrigues/PSB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/ REPUBLICANOS, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSB, Luiz Antônio de Oliveira/PSB, Wanderlei Inácio/PROS, Warley Ferreira de Moraes/PSB, Wellington Resende da Silva/PL. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, a realizar-se às oito horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte. E, às nove horas e trinta minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em onze de julho de dois mil e vinte. Ata aprovada sem restrições, por treze votos. Sala das sessões, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça- presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.

Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2017/2018.